

# **CONTRATO N.º 096/2025**

(e seus aditivos)

**NATÁLIA DE ALMEIDA**

**VILELA**

**OBJETO:** Farmacêutico - Hospital

**Vencimento:**     /     /



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Centro- CNPJ 17.894.064/0001-86

Fone (35) 3525-1753 - CEP 37910-000

Minas Gerais

### **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 096/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS/MG, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.894.064/0001-86, com sede administrativa à Praça Manoel Leite Lemos, 115, centro, na cidade de igual nome, neste ato representado pelo Prefeito **PEDRO PAULO PINTO**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da cédula de identidade M-7.726.299 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o número 700.438.766-68, residente e domiciliado na cidade de Delfinópolis, na Rua Néelson Valentim Dias n.º 30, Bairro Espírito Santo.

**CONTRATADA:** NATALIA DE ALMEIDA VILELA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº: 082.555.776-37, portadora da Cédula de Identidade: MG-14.971.650 expedida pela SSP/MG, PIS/PASEP: 212.75727.59-1, residente e domiciliada na Rua João Soares, nº 88, Centro-Delfinópolis/MG.

**SERVIÇO TEMPORÁRIO A DESEMPENHAR:** Farmacêutico - Hospital

**ATRIBUIÇÕES DO(A) CONTRATADO(A):** Promover ações de natureza preventiva e de assistência à farmácia hospitalar; efetuar a orientação aos pacientes do uso correto dos medicamentos prescritos no receituário, promover a dispensação de medicamentos conforme receituário, controlar o estoque de medicamentos, realizar a transcrição de medicamentos de uso controlado em livro próprio; exercer outras funções correlatas e próprias da atividade profissional, com vistas à proteção da coletividade, sempre com remissão à legislação de regência.

**LOCAL DO DESEMPENHO:** Hospital Municipal Elpídio Rodrigues Pinto

**PRAZO: Início:** 01/09/2025

**Término:** 31/08/2026

**JORNADA DE TRABALHO:** 30 (trinta) horas semanais

**REMUNERAÇÃO:** Como remuneração pelos serviços prestados, o Contratante pagará a Contratada o valor de **R\$ 3.174,59 (três mil e cento e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)**, por mês, incidindo sobre este valor os adicionais e descontos devidos por Lei.

**DATA DO PAGAMENTO:** Até o 5º dia útil após o mês trabalhado.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Constituição Federal (art. 7 e inciso IX), Lei Complementar 033/2023 (art. 202) e com base na Lei Complementar nº 056/2025, bem como na Portaria nº 184/2025.

**PORTARIA AUTORIZATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:** 281/2025

**MOTIVAÇÃO:** Conforme solicitação feita pela Administradora Hospitalar e deferida pelo Chefe do Executivo, diante do afastamento da servidora efetiva do cargo, pelo motivo da sua gravidez, tal contratação se torna imprescindível para a continuação dos serviços da equipe de farmácia do hospital, obedecendo a classificação efetuada pelo Concurso Público nº 001/2022.

**COMPROMISSO/EXERCÍCIO:** O(a) contratado(a), no ato da assinatura do presente, assume o compromisso de desempenhar fielmente o serviço temporário para o qual foi



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Centro- CNPJ 17.894.064/0001-86

Fone (35) 3525-1753 - CEP 37910-000

Minas Gerais

contratado(a), zelando pela eficiência do serviço, consignando que o seu cartão de ponto ou instrumento equivalente valerá como demonstração de sua entrada e permanência no serviço.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão conforme orçamento vigente.

**DESFAZIMENTO:** O desfazimento do presente contrato ocorrerá, em regra, pelo decurso do prazo contratado ou surgimento de uma vaga efetiva pelo Concurso Público 001/2022 quando então o(a) CONTRATADO(A) irá assumir a vaga efetiva; farse-á, ainda, pelos motivos legalmente previstos, obedecidas as formalidades da Lei, por cláusula resolutiva constante de aditivo, ficando assegurado às partes o direito recíproco de rescisão do mesmo, antes mesmo de expirado o termo ajustado e caso o desfazimento seja por iniciativa da CONTRATANTE por motivo de interesse público não terá que indenizar o(a) CONTRATADO(A). No caso de extinção contratual por iniciativa de qualquer das partes, será obrigatória a comunicação escrita à outra parte com antecedência mínima de 30 dias corridos.

**EFEITOS DO PRESENTE CONTRATO:** O presente contrato entra em vigor no dia 1º (primeiro) de setembro de 2025 e termina no dia 31 de agosto de 2026.

**FORO:** As partes elegem o Foro da Comarca de Cássia/MG, para dirimir quaisquer dúvidas na interpretação e/ou cumprimento do presente.

Assim, por estarem acordadas quanto ao conhecimento deste, as partes firmam o presente contrato, do qual decorrem todos os efeitos legais, em 03 (três) vias, de um só teor.

Prefeitura de Delfinópolis, 29 de agosto de 2025.

**Pedro Paulo Pinto**  
Prefeito

**Natalia de Almeida Vilela**  
Contratada

### **Testemunhas:**

1)

CPF:

Eliene Aparecida de Freitas Mizael  
CPF: 060.910.218-42  
Técnico de Pessoal

2)

CPF:

Jéssica Soares da Cruz  
Auxiliar Administrativo  
CPF: 129.861.106-73